**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
(DENOMINA A RUA 3 DO BAIRRO JARDIM PANORAMA II DE CELESTINO BUENO (SEU TINO).**

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

 Art. 1º - A Rua 3 do Bairro Jardim Panorama II, passa a denominar-se **“RUA CELESTINO BUENO (SEU TINO)”**.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará o emplacamento da referida via pública com a denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Secretaria da Câmara Municipal de Dois Córregos, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Francisco Augusto Prado Telles Júnior

Prefeito Municipal

Edson Rinaldo Spirito

Vereador – autor (PPS)

**Dois Córregos, 05 de agosto de 2014**

**Ofício Especial**

**Senhor Presidente**

**Nobres Vereadores**

Para apreciação, encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 04/2014, de minha autoria, que confere denominação à Rua 3 do Bairro Jardim Panorama II, anexo curriculum vitae/justificativa para a propositura.

Sem mais, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

 **EDSON RINALDO SPIRITO**

 **Vereador/PPS**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE**

**DOIS CÓRREGOS - SP**